



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO  
GABINETE DA REITORIA  
Endereço: BR 465, KM 7, Centro – Seropédica, CEP: 23897-970  
Telefone: (21) 2682-1080, 2682-1090 – E-mail: gabinete@ufrj.br

**Portaria GR n.º 1.539 de 30 de agosto de 2013**

**A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO**, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 9º, Inciso XVII, do Regimento Geral desta Universidade,

CONSIDERANDO os entendimentos uniformizados pela Orientação Normativa nº 06, de 18 de março de 2013, publicada no DOU de 20/03/2013, no tocante à concessão dos adicionais disciplinados pelos artigos 68 a 72 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, pelo artigo 12 da Lei nº 8.270, de 17 de dezembro de 1991, pelo Decreto nº 97.458, de 11 de janeiro de 1989, e pelo Decreto nº 877, de 20 de julho de 1993;

CONSIDERANDO as conclusões de laudo técnico pericial emitido pela Comissão designada pela Portaria UFRRJ/GR nº 1.391, de 15/08/2013, anexado ao processo nº 23083.008603/2013-13, após vistorias nas dependências do Restaurante Universitário-RU;

CONSIDERANDO que o adicional de insalubridade foi suspenso em virtude de determinação do Egrégio Tribunal de Contas da União;

CONSIDERANDO, ainda, que foram realizados laudos relativos aos locais de trabalho e que não houve descontinuidade das atividades exercidas por cada servidor durante o período em que o pagamento dos adicionais foi suspenso;

**RESOLVE:**

I - Conceder, a partir de 01 de maio de 2013, adicional de insalubridade de grau médio, no percentual de 10% (dez por cento), incidente sobre o Vencimento Básico da Tabela de Vencimentos da Carreira dos Cargos Técnico-Administrativos em Educação das Instituições Federais de Ensino, aos servidores que habitualmente laboram em condições insalubres, a seguir relacionados:

| Mat     | Nome                                    |
|---------|---|
| 0386922 | Alailton de Souza                       |
| 1748298 | Alessandro dos Santos Reis              |
| 0386796 | Alfremir de Andrade                     |
| 0386800 | Almir Monteiro do Nascimento            |
| 1754242 | André Luis Vieira Ferreira              |
| 0386784 | Antonio Rodrigues de Faria              |
| 0386780 | Bauer Nunes Pimenta                     |
| 0386828 | Ednaldo Alves Cardoso                   |
| 0385812 | Eliane Gambarine Feitosa                |
| 1752192 | Emerson Mota de Oliveira                |
| 0386829 | Hélio da Silva                          |
| 0386808 | Ivan Domingos da Silva                  |
| 0386805 | Joaquim Fontes da Silva Neto            |
| 0387812 | Jorge Adriano de Souza                  |
| 0387637 | Jorge Luiz de Oliveira Rocha            |
| 0386826 | José Aldo Gomes Torres                  |
| 0386945 | Judas Tadeu Ferreira Rafael             |
| 0386809 | Lélio Targueta                          |
| 0386864 | Luis Fernando Rangel                    |
| 1751781 | Marcelo Santos da Silva                 |
| 3083188 | Matildes das Dores de Oliveira Carneiro |
| 0386909 | Maucira Santos Muri Reis                |
| 1752792 | Mônica Santos de Oliveira               |
| 0386839 | Natanael Galvão                         |
| 0386844 | Pedro Celestino Pereira Gomes           |
| 1751081 | Roberto Galegaro da Silva               |
| 1814592 | Rodrigo Cabral de Freitas               |
| 0386713 | Sérgio Antonio Ramos                    |
| 0386794 | Sônia Luiza Gomes de Oliveira           |
| 1775935 | Wanaline Reinaldo do Nascimento         |
| 0386824 | Wildo João                              |

II - Compete ao Núcleo à Atenção a Saúde do Trabalhador da Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro – NASSUR, sob pena de responsabilidade, fiscalizar a continuidade dos pressupostos que originaram a concessão dos adicionais de Insalubridade, comunicando imediatamente ao Departamento de Gestão de Pessoas - DEGEP, as situações que podem alterar ou eliminar as condições e riscos nos locais de trabalho.

III - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, ressalvado o disposto no Inciso I.

  
**Ana Maria Dantas Soares**  
 Reitora